



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

CNPJ: 87.344.016/0001-08
Rua Nove de Outubro, 229 – Centro – Portão/RS
Tel: 3500-4200

TERMO DE REFERÊNCIA

DATA	ÓRGÃO SOLICITANTE
27/04/2023	SEMASH

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	SETOR
Nome: Rodrigo Vandame E-mail: assistenciasocial@portao.rs.gov.br	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SEMASH

OBJETO

Aquisição de panfletos com a temática Criança e Adolescente e Combate as Violências Infantis.

Item	Descrição	Quantidade
1	PANFLETO/FOLDER tamanho 15cm x 21cm, cores 4x0, papel couchê 180g, impressão colorida em um dos lados.	4.000

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base no que couberem as disposições contidas nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, no artigo 75, II.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social, como estratégia de mobilização, e de facilitar a comunicação com a comunidade, solicita a aquisição de materiais gráficos com a temática Criança e Adolescente e Combate as Violências Infantis.

DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

As despesas advindas da presente contratação serão suportadas pelos seguintes recursos:

NÚMERO	SETOR	SECRETARIA
333903963000000	Serviços Gráficos e Editoriais	SEMASH

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

A emissão da NotaFiscal/Fatura deve ser precedida da execução integral dos serviços.

O pagamento será em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

Informar os dados bancários em Nota Fiscal;

O pagamento do serviço executado pela CONTRATADA será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da execução dos serviços pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE.

Solicitamos o encaminhamento da Nota fiscal para o e-mail: assistenciasocial@portao.rs.gov.br; habitacao@portao.rs.gov.br

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A manifestação do licitante implica na aceitação deste termo de referência, bem como das normas legais que regem a matéria;

A Lei Federal 14.133/2021 regerá as hipóteses não previstas neste termo de referencial;

A fiscalização das atividades prestadas pela licitante se dará através de fiscal nomeado por Portaria pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, se for o caso;

Aos interessados terão maiores informações no horário das 07h:00 às 14h:00, na Prefeitura Municipal de Portão/RS, sito à Rua 09 de Outubro, n.º 229, ou através do telefone (51) 3500-4205.

Portão (RS), 27 de abril de 2023.

Rodrigo Vandame
Superintendente da Casa da Cidadania, Assistência Social e Habitação

Rodrigo Vandame
Superintendente Casa da Cidadania
Assistência Social e Habitação
Portão, RS